
Resposta à Consulta Pública n.º 142 da ERSE

Alteração do quadro regulatório dos encargos de regulação no Sistema Elétrico Nacional

ANIMEE — Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico

Documento de Posição Institucional

A ANIMEE agradece a oportunidade de participar na Consulta Pública n.º 142, promovida pela ERSE, relativa à alteração do quadro regulatório dos encargos de regulação no Sistema Elétrico Nacional (SEN). A Associação acompanha com interesse esta iniciativa, reconhecendo a crescente relevância dos custos associados aos serviços de sistema e à gestão da operação da rede elétrica, num contexto de crescente incorporação de energias renováveis e de eletrificação da economia.

A ANIMEE considera que as matérias em consulta apresentam uma componente técnica complexa, particularmente no que respeita aos mecanismos de gestão da segurança e estabilidade do sistema elétrico e à integração eficiente de produção renovável. Embora os impactos mais diretos das alterações propostas incidam sobre os agentes que participam nos mercados de serviços de sistema e sobre os produtores de eletricidade, as opções regulatórias adotadas terão inevitavelmente reflexos económicos sobre os consumidores finais de eletricidade, incluindo o setor industrial. A previsibilidade dos encargos energéticos é particularmente importante para empresas eletrointensivas, como o são em geral as empresas nossas associadas.

Neste contexto, a ANIMEE manifesta o seu apoio aos objetivos de estabilização e redução da volatilidade dos encargos de regulação do sistema, bem como às iniciativas que promovam maior previsibilidade dos custos de eletricidade suportados pelos consumidores. A previsibilidade dos custos energéticos constitui um fator relevante para a competitividade das empresas industriais, particularmente num contexto de forte concorrência internacional.

Sem prejuízo do mérito global da proposta, a ANIMEE entende que deverão ser reforçados os princípios da transparência, rastreabilidade e verificabilidade dos encargos repercutidos aos consumidores finais. Neste sentido, propõe-se que a ERSE avalie a possibilidade de introduzir requisitos adicionais que permitam aos consumidores compreender e validar os custos que lhes são imputados, nomeadamente:

- Adoção de uma nomenclatura comum obrigatória para todos os intervenientes do mercado relativamente a desvios, perdas, ajustamentos e serviços de sistema;
- Obrigatoriedade de discriminação dos encargos repercutidos, incluindo a identificação do agente responsável pelo balanço (BRP), dos desvios efetivamente considerados, dos dados utilizados nos cálculos e dos valores finais apurados;
- Garantia de tratamento simétrico na repercussão dos ajustamentos, assegurando que reduções de custos são refletidas junto dos consumidores da mesma forma que os aumentos;
- Possibilidade de auditoria independente dos valores repercutidos;

- Comunicação prévia e adequada aos consumidores sempre que ocorram alterações metodológicas relevantes por parte das comercializadoras.

Adicionalmente, a ANIMEE considera importante que os critérios de repercussão dos custos associados aos serviços de sistema privilegiem, tanto quanto possível, uma afetação baseada no consumo efetivo de energia, em detrimento de componentes fixas associadas à potência contratada. Esta abordagem tende a refletir de forma mais adequada o princípio de que os consumidores que utilizam maiores quantidades de energia devem suportar uma maior parcela dos custos do sistema, contribuindo simultaneamente para o incentivo à eficiência energética e à gestão racional dos consumos.

A ANIMEE entende ainda que uma maior transparência relativamente à origem, evolução e distribuição destes encargos será essencial para assegurar a confiança dos consumidores no funcionamento do mercado elétrico, especialmente num período em que os custos associados à integração segura de fontes renováveis assumem uma importância crescente.

Em síntese, a ANIMEE apoia o objetivo geral da proposta colocada em consulta pela ERSE, considerando, contudo, que a eficácia e aceitação das medidas dependerão igualmente da existência de mecanismos robustos de transparência, previsibilidade e adequada afetação dos custos pelos diferentes consumidores do sistema elétrico.

